Deliberação

ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA ATLETA CONFORME NOMEAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 20.442, DE 16/01/2025.

Em atendimento ao Processo nº 20125/2024 da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude dirigida ao Procurador Municipal a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Bolsa Atleta composta pelo Senhor André Pereira C. Corrêa, Senhor Gilberto Rocha Fanchioti e a Senhora Gleyce Kelly Saraiva Guedes, os quais avaliaram 18 (dezoito) processos, contendo a documentação dos atletas pleiteantes ao Bolsa Atleta 2024/2025, tendo como referência para identificação da documentação exigida o Edital 001/2024 SEMESP - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA MUNICIPAL.

Conforme previsto no edital acima, a concessão das bolsas contemplará 20 (vinte) atletas, sendo: 10 (dez) na categoria estadual; 08 (oito) na categoria nacional; e 02 (dois) na categoria internacional. Analisando os processos dos 18 (dezoito) pleitantes ao beneficio do Bolsa Atleta, foram observados que, dois (02) pleitearam pela bolsa na categoria Internacional, 08 (oito) pleitearam pela bolsa na categoria Nacional e 8 (oito) pela bolsa Estadual.

Os documentos dos atletas pleiteantes foram analisados pela Comissão e obtiveram a seguinte situação:

ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	SITUAÇÃO	VALOR MENSAL
THAIS LOUREIRO FELIPE	INTERNACIONAL	JIU JITSU	CLASSIFICADO	1.100,00
LEANDRO CARLESSO RIBEIRO	NACIONAL	MOTOCROSS	CLASSIFICADO	700,00
TIAGO HERSBACH NAGEM SARCINELLI	NACIONAL	HANDBALL	CLASSIFICADO	700,00
DANILO VESCOVI SFALSIM	NACIONAL	MOTOCROSS	CLASSIFICADO	700,00
JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA	NACIONAL	VOLEIBOL	CLASSIFICADO	700,00
RAYLENE TELES DEGASPERI	NACIONAL	KICBOXING	CLASSIFICADO	700,00
KEICYANE REIS SILVA	ESTADUAL	TRIATLON	CLASSIFICADO	400,00
ANDRE LUIZ RANGEL DA SILVA	ESTADUAL	JIU JUTSU	CLASSIFICADO	400,00

Os demais atletas pleiteantes não atenderam alguns itens e requisitos legais conforme Edital, assim, foram indeferidos e DESCLASSIFICADOS pelos membros da Comissão conforme Îtem 9.3 do Edital. Segue abaixo os nomes e as devidas justificativas:

- LARA VIEIRA PEIXOTO DUMER (XADREZ - CATEGORIA ESTADUAL) - POSSÍVEL ERRO NO SCANEAMENTO DA DECLARAÇÃO GERAL - SOLICITAÇÃO GERAL EXTERNA, verifica-se também, que a genitora da menor deixou de juntar o documento de identidade completo (conforme fls. 11), a declaração geral não se torna visível para análise de assinatura pois encontra-se obstruído pelo Atestado de Saúde (conforme fls. 15).

- IVO RIZZO VIEIRA (XADREZ CATEGORIA ESTADUAL) Ausente a assinatura do responsável legal nos documentos; b) Ausência de assinatura do presidente da federação no currículo; c) Ausência de certidão de regularidade; Ausência de procuração em nome do responsável; d) Declaração da federação que não comprova ranqueamento, uma vez que o requerente terminou em segundo lugar na competição do ano de 2024;
- NIĆOLLAS GABRIEL DA SILVA RAICH (BODYBOARDING CATEGORIA NACIONAL) Ausente a assinatura do responsável legal nos documentos; b) Ausência de assinatura do presidente da federação no currículo; c) Ausência de certidão de regularidade; Ausência de procuração em nome do responsável; Declaração da federação que não comprova ranqueamento, uma vez que o requerente terminou em segundo lugar na competição do ano de 2024;
- MARIA EDUARDA MATOS DA SILVA (JIU JITSU CATEGORIA ESTADUAL) indeferido por ausência de idade mínima, uma vez que o menor possui 13 anos de idade, em desacordo com o item 2.1, I, do Edital. -BRUNO RIBEIRO CRIVILIN (MOTOCROSS CATEGORIA INTERNACIONAL) indeferido por falta de Currículo do atleta (ANEXO II) e assinatura do presidente da Confederação (ANEXO VI).
- YURI MOREIRA DA SILVA (BASQUETE CATEGORIA NACIONAL) indeferido pois há ausência de formalidade no documento que comprova a residência do atleta.(ANEXO III).
- VITOR THAWAN CALIMAN DA SILVA (JIU JITSU CATEĞORIA ESTADUAL) Indeferido em razão da ausência de assinatura do representante legal na declaração geral (ANEXO IV), conforme fls. 09 do requerimento.
- MICHAEL LOBAQUE RODRIGUES (KICKBOXING CATEGORIA NACIONAL) Indeferido, pois o atleta deixou de assinar o requerimento conforme fls. 04, deixou de juntar a certidão negativa de débitos do representante legal(item 3.5 do EDITAL), deixou de juntar a declaração de entidade estadual de administração do desporto (anexo V do edital).
- **DIEGO DE SOUSA VALERIÓ (CORRIDA DE RUA CATEGORIA ESTADUAL)** Indeferido por ter sido apresentado extemporaneamente. Data limite foi 02/12/2024.

Assim, diante do exposto, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Bolsa Atleta 2024/2025 deu por concluído a avaliação e parecer, no qual foi assinado por todos, anexado ao processo e encaminhado o mesmo

para divulgação, conhecimento e providências cabíveis. Aracruz, 29 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ PEREIRA CARVALHO CORRÊA CREF. Nº 005453-G/ES GUEDES

GILBERTO ROCHA FANCHIOTI
CPF. Nº 087.864.797-09GLEYCE KELLY SARAIVA

CPF. Nº 086.439.889-10

Protocolo 1484094

Convocação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA AOS INTERESSADOS, A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 43.363/2024

Objeto: Aquisição de FRALDAS para atendimento de processo, conforme determinação judicial pelo prazo de 12 meses.

O formulário para cotação com as respectivas

especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: comprasdasaude@aracruz. es.gov.br.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h00min às 17h00min. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7997.

Aracruz, 31 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1484012

Portaria

PORTARIA Nº 076, DE 30/01/2025

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO D O ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizado a rescindir o contrato de trabalho a pedido, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
ROSICLER MARTINS DOS SANTOS RAMOS	39318	SEMED	05/02/2025	3292/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de janeiro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO Secretária Municipal de Educação Decreto nº 39.008/2021

Protocolo 1483061

PORTARIA Nº 077, DE 30/01/2025.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO D O ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizado a rescindir o contrato de trabalho a pedido, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
LEA RAMOS ALVES	39559	SEMED	05/02/2025	3305/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de janeiro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO Secretária Municipal de Educação Decreto nº 39.008/2021